



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1742, de 29 de dezembro de 2004.

**“Denomina a Rua de nº 274 Loteamento
Gomercindo Moraes situada no Bairro
Floresta de: ATILIO POGLIA.”**

**JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º - É denominada de Rua ATILIO POGLIA a Rua
nº 274 Loteamento Gomercindo Moraes, situada no Bairro Floresta neste
Município.**


**Art. 2º - Na referida Rua constará uma placa ou outra
forma de identificação com a seguinte inscrição:**

**RUA ATILIO POGLIA
Comerciante, e Esportista**

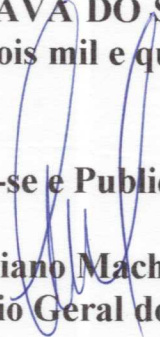
**Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão
por conta de dotação orçamentária própria.**

**Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas disposições em contrárias.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CAÇAPAVA DO SUL, aos (29) vinte e nove dias do mês de dezembro do
ano de dois mil e quatro.**


**Jorge Abdalla,
Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:


**Luciano Machado
Secretario Geral do Município**

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
29/12/2004
